



Olinda, 10 de outubro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

OFÍCIO Nº 598 /2025 – GABINETE /SDSDH

Exma. Sra.

Alessandra Ferreira

Ouvidoria do Município de Olinda

Resposta OFÍCIO Nº 44/2025- Ouvidoria Geral do Município de Olinda- OGMO
Atualização da Carta de Serviços da Carta de Transparência.

Prezada Ouvidora do Município de Olinda, conforme solicitado, segue as informações relacionadas à atualização da Carta de Serviços para o Portal da Transparência.

A secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SDSDH é composta por três Secretarias Executivas: Secretaria Executiva de Assistência Social-SEAS, Secretaria Executiva de Direitos Humanos-SEDH e a Secretaria de Políticas sobre Drogas-SEPOD.

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-
SDSDH**

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP 53030-010;

Endereço eletrônico: desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br

Missão institucional: Garantir a Proteção Social, a indivíduos, famílias e à comunidade, conforme as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos, efetivando políticas públicas com foco nos Direitos Humanos, prevenção ao uso de drogas e bem-estar dos cidadãos(ãs) e famílias em situação de vulnerabilidade, a fim de contribuir para a inclusão social e redução das desigualdades sociais no Município de Olinda.

Objetivo: Garantir a Proteção Social o Desenvolvimento Humano e a redução das desigualdades Sociais, com base na ética, Equidade e respeito

aos Direitos dos usuários (as), que são Municípios de Olinda.

A SDSDH visa a Promoção de Direito e Cidadania, Proteção Social, Redução de Desigualdades, Gestão Transparente e Participativa e Direitos Humanos.

Principais áreas de atuação da SDSDH:

- Atendimento e acolhimento – Oferecer apoio à população em situação de vulnerabilidade;
- Proteção e defesa dos Direitos Humanos – Atuar na Proteção e garantia dos direitos fundamentais e coletivos;
- Educação em Direitos Humanos – Promover o conhecimento e conscientização sobre os Direitos Humanos;
- Inclusão e Cidadania – Implementar políticas e ações que visam a inclusão social e o desenvolvimento da cidadania;
- Acompanhamento e monitoramento – Monitorar e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento social.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP 53030-010;

Endereço eletrônico: seas.desocial@olinda.pe.gov.br.

Missão institucional: Proporcionar acesso a direitos sociais básicos, resguardando grupos mais vulneráveis e fomentando a inclusão social, com a implementação e gestão do Sistema Único de Assistência Social.

Público-alvo: Municípios de Olinda.

Área de atuação: Proteção social básica, proteção social de média complexidade e proteção social de alta complexidade.

Endereço eletrônico para contato: seas.desocial@olinda.pe.gov.br.

Serviços prestados:

1. **Auxílio Moradia** – Serviço de atendimento aos munícipes que se enquadram na tipificação para a concessão de tal benefício. Situado à Rua Benjamin Constant, 90, Sítio Novo, Olinda, 1º andar. O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, certidões de nascimento ou casamento, carteira de trabalho e comprovante de residência ou de aluguel,

além da folha resumo do CadÚnico. Endereço eletrônico:
auxiliomoradia.desocial@olinda.pe.gov.br.

2. Cadastro Único – Serviço de processamento de dados enviados pelo CRAS, referentes ao cadastramento de famílias e indivíduos para subsidiar a participação em programas e serviços sociais, bem como, o acompanhamento das condicionalidades sociais ligados à saúde e educação. Situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1070, Bairro Novo, Olinda, funciona das 08:00 às 17:00. O único atendimento ao público neste serviço, é a confecção da carteira de transporte interestadual para a pessoa idosa, que deve ser inscrito no CadÚnico, ser maior de sessenta anos de idade e ter renda até dois salários mínimos. Endereço eletrônico: cadunico.desocial@olinda.pe.gov.br.

3. Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Serviço de acolhimento institucional que oferece atendimento provisório, imediato, emergencial e excepcional a crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em violação de direitos que necessitem de proteção integral, que são conduzidas pelo Conselho Tutelar com a autorização judicial da Vara da Criança e do Adolescente. O Município dispõe de uma unidade denominada Casa de Passagem (endereço sob sigilo), destinada a crianças com idade de zero a onze anos e onze meses e uma unidade denominada Casa de Acolhimento (endereço sob sigilo), destinada a adolescente com idade de doze a dezoito anos, ambas com endereço eletrônico para contato; seas.desocial@olinda.pe.gov.br.

4. Serviço Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) - Serviço que oferece atendimento especializado a pessoas que vivem em situação de rua, buscando garantir seus direitos e promover sua reinserção social. Situado à Avenida Santos Dumont, 166, Varadouro, Olinda, a unidade funciona de segunda a sexta, das 08:00h às 16:00h, oferece duas refeições diárias, local para repouso, asseio pessoal e acesso a serviços socioassistenciais, fortalecimento de vínculos e encaminhamentos para a rede de proteção social. Os usuários são atendidos diariamente que estejam vivendo em situação de rua, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos, não possuam moradia regular e vivam em situação de extrema pobreza.

5. Conselho Tutelar – Serviço permanente, autônomo e não jurisdicional que tem como missão zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Município dispõe de três unidades, organizadas por região, tais sejam: Região 1, situada à Rua Aderito Gomes de Araújo, 82, Peixinhos, Olinda, com endereço eletrônico conselhotutelar1.desocial@olinda.pe.gov.br; Região 2, situada à Avenida Sigismundo

Gonçalves, 587, Varadouro, Olinda, com endereço eletrônico
conselhotutelar2.desocial@olinda.pe.gov.br; Região 3, situada à Rua Trinta e Oito, 140, V
Etapa, Rio Doce, Olinda, com endereço eletrônico
conselhotutelar3.desocial@olinda.pe.gov.br.

6. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - É uma unidade pública municipal que oferece serviços especializados para famílias e indivíduos em situação de risco, de vulnerabilidade social, ou que tiveram seus direitos violados. O equipamento é aberto ao público, funcionando de segunda a sexta, das 08:00h às 17:00h, onde os atendimentos são oriundos demanda espontânea, encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos e da rede de Serviços Socioassistencial, a documentação necessária para acessar este serviço é um documento de identificação pessoal e comprovante de residência. Este Serviço está Situado à Rua Manoel Graciliano de Souza, 756, Jardim Atlântico, Olinda.

7. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - É uma unidade pública municipal que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e é a porta de entrada para os serviços socioassistenciais do município. O equipamento oferece serviços, programas e projetos de proteção social básica, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social. O Município dispõe de dez unidades de CRAS, conforme tabela abaixo:

UNIDADES	E-MAIL	ENDEREÇO	BAIRROS ATENDIDOS
CRAS 01 - Passarinho	cras1.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua São José, 136, Passarinho, Olinda/PE CEP: 53.160-330	RPA 1: Passarinho, Casa D'Água, Corrego do Abacari, Alto da Rendado e Alto do Capreiro
CRAS 02 - Águas Compridas	cras2.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua João Pessoa, 388, Sapucaia de Fora, Olinda/PE CEP: 53.270-675	RPA 2: Estrada de Águas Compridas, Alto Novo Olinda, Nova Olinda, Centro da Relação e Alto da Conquista, Corrego Norzinho, Corrego Aureliano
CRAS 03 - Sapucaia	cras3.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua Malásia, 56 - Sapucaia de Dentro - Olinda/PE CEP: 53.270-710	RPA 2: Sapucaia de Dentro, Sapucaia de Fora, São Benedito, Aguarzinhã e Jardim Brasil V.
CRAS 04 - Peixinhos	cras4.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua Pedro Marques de Almeida, S/N, Peixinhos, Olinda/PE. CEP: 53.260-040.	RPA 3: Peixinhos.
CRAS 05 - Ouro Preto	cras5.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua Manoel Bezerra Cavalcanti, 01, Ouro Preto, Olinda. CEP: 53.330-400	RPA 4: Jardim Brasil e Vila Popular. RPA 5: Ouro Preto, Jatchá e 7º RO.
CRAS 06 - Bairro Novo	cras6.desocial@olinda.pe.gov.br	Av. Carlos de Lima Cavalcante, nº 153, Bairro Novo, Olinda/PE. CEP: 53.030-260.	RPA 6: Alto da Nação, Buitins, Alto da Mina e Jardim Erasmo. RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico.
CRAS 07 - Cidade Tabajara	cras7.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua Nevada, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE CEP: 53.360-150	RPA 9: Tabajara e Zona Rural
CRAS 08 - Varadouro	cras8.desocial@olinda.pe.gov.br	Av. Joaquim Nabuco, 774, Varadouro, Olinda/PE. CEP: 53.020-310.	RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bonsucesso, Carmo, Guadalupe, Monte Santa Teresa e Varadouro.
CRAS 09 - Rio Doce	cras9.desocial@olinda.pe.gov.br	Av. Coronel Frederico Lundgren, 862, I Elapa, Rio Doce, Olinda/PE. CEP: 53.150-000.	RPA 10: Rio Doce.
CRAS 10 - Sítio Novo	cras10.desocial@olinda.pe.gov.br	Rua Bejannim Constant, 90, Sítio Novo, Olinda/PE. CEP: 53.110-000.	RPA 3: Salgadinho e Sítio Novo.

8. Escritório Social - É um serviço que visa apoiar e assistir egressos do sistema prisional, juntamente com seus familiares, na sua reintegração à sociedade. O objetivo principal deste Serviço é fortalecer os vínculos com a comunidade, promover a dignidade e a cidadania, e reduzir a reincidência. Aberto ao público de segunda a sexta, das 08:00h às 17:00h, situado à Rua José Candido Pessoa, 1343, Bairro Novo, Olinda, PE. Forma de acesso: Demanda espontânea.

9. Serviço de Atendimento Institucional para Adultos - SAI – Serviço que oferece abrigo e cuidados a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma temporária ou excepcional, anteriormente chamado de "República", tendo sua localização sob sigilo. Atende a munícipes com idade a partir dos dezoito anos, oferecendo um espaço de moradia, apoio psicossocial e condições para o desenvolvimento de autonomia e a reinserção social. Endereço eletrônico para contato: seas.desocial@olinda.pe.gov.br.

A qualidade no atendimento das unidade e serviços é mensurada por indicadores estabelecidos pelo SUAS (Sistema único de Assistência Social), sendo acompanhada e fiscalizada pelo Ministério Público e pelo Governo Federal.

Todos os serviços desenvolvidos têm a pretensão de atendimento imediato à população, contudo,

o tempo de resposta pode variar conforme a complexidade da demanda e do contingente a ser atendido.

A população pode entrar em contato para atendimento e para informações de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP 53030-010, ou em qualquer um dos equipamentos, bem como, pelo endereço eletrônico: seas.desocial@olinda.pe.gov.br.

Os serviços e atendimentos podem ser avaliados por meio de contato com a gestão imediata dos serviços, ou pelo endereço eletrônico: seas.desocial@olinda.pe.gov.br ou pela Ouvidoria do Município de Olinda.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS DE OLINDA

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP 53030-010;

Endereço eletrônico: semdh.desocial@Olinda.pe.gov.br

Missão: Promover e defender os Direitos Humanos no município de Olinda, através da formulação de políticas públicas e do enfrentamento à discriminação e proteção dos grupos vulneráveis, com a parceria da sociedade civil, para garantir cidadania e igualdade para todos (as).

A Secretaria Executiva de Direitos Humanos de Olinda está organizada através das seguintes coordenadorias:

1. COORDENADORIA DO IDOSO:

Visa organizar, promover e assegurar a implementação de políticas Públicas que protejam e garantam os direitos da pessoa idosa, de acordo com as normas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa.

Endereço eletrônico: c.idoso.desocial@olinda.pe.gov.br

Missão: Desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo, o envelhecimento ativo e a convivência familiar e comunitária da Pessoa Idosa.

Objetivo: Garantir os direitos da Pessoa Idosa, promovendo sua inclusão e participação ativa na sociedade.

Ações desenvolvidas:

- Ações de integração com as pessoas idosas: Seresta do Idoso na Praça do Carmo;
 - Fiscalização das ILIPI's com o Comitê Intersetorial de Monitoramento das ILPI'S;
 - Palestras preventivas nas escolas municipais;
 - Natal Solidário – Adote um Idoso para presentear;
- Palestras nos CRAS nos meses de Junho- Mês de Combate à Violência contra o (a) Idoso(a),
Julho – Mês dos (as) Avós (ôs), Outubro – Mês da Pessoa Idosa;
Empreendedorismo da pessoa Idosas - Venda de Artesato em uma Loja no Shopinpp Pátio
– uma vez ao ano, durante trinta dias - Venda de Artesanatos confeccionados pelos (as) idosos (as);

Forma de Acesso: Atendimento presencial na Sede da SDSDH – Na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536- Bairro Novo, Olinda, PE. Demanda espontânea ou através do e-mail da Coordenadoria da Pessoa Idosa:
c.idoso.desocial@olinda.pe.gov.br

Legislação ou Normativas:

Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), que criou o Conselho Nacional do Idoso e a política pública de direitos do idoso,

Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que estabeleceu o sistema de garantias de direitos, com sanções para o descumprimento.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda-COMDIO

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de PE – CEDPI;

Conselho

Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI;

Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

COORDENADORIA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO- RACIAL

Tem a perspectiva de desenvolver e promover políticas públicas para combater a discriminação racial, a discriminação, garantir a igualdade, e proteger os direitos de grupos Étnicos minoritários no Município de Olinda.

Endereço eletrônico: **c.negros.desocial@olinda.pe.gov.br**

Missão: Promover a Igualdade de Oportunidades e direitos entre todos os grupos Étnico do Município de Olinda, combater o Racismo e qualquer forma de discriminação racial e valorizar a diversidade cultural, estimulando a

participação da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais em espaços gerais de decisão política..

Objetivo: Promover a inclusão de políticas públicas voltadas para os Povos, Comunidades Tradicionais que passou a integrar a agenda do Governo Brasileiro em 2007, por meio do Decreto 6040 de 07/02/2007, que instituiu a Política nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), definidos como grupos culturalmente diferenciados.

Ações desenvolvidas:

Assessorar diretamente o Governo Municipal na implementação de Políticas Públicas da População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais sobre as questões relacionadas à cultura, esporte e lazer, trabalho e renda, acesso à justiça e vida segura, juventude, sexualidade e gênero, educação, saúde, acesso a terra, estimulando a participação da população negra, dos povos e comunidades tradicionais em espaços gerais de decisão política.

Forma de acesso: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536- Bairro Novo, Olinda, PE ou através do email [c.negros.desocial @olinda.pe.gov.br](mailto:c.negros.desocial@olinda.pe.gov.br)

Legislação ou Normativas:

Constituição Federal de 1988

Lei nº 7.716/1989 (Lei do Racismo): Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, punindo atos de discriminação em diversas situações.

Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial): Institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos e o combate às desigualdades.

Lei nº 14.532/2023: Tipifica como crime de racismo a injúria racial, criminalizando a ofensa à dignidade de alguém devido à sua raça, cor, etnia ou origem.

Decretos e Normativas

Decreto nº 4.886/2003: Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), que busca a redução das desigualdades raciais e a implementação de ações e programas para esse fim.

Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR): Criado por meio do Decreto nº 6.872/2007, é um instrumento para a execução das metas da PNPIR

COORDENADORIA LGBTQIAPN+

É um órgão do governo municipal de Olinda, que faz parte da Secretaria Executiva de Direitos Humanos-SEDH, está focado na promoção e garantia dos direitos da população lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexo, assexual, pansexual, não-binária e outras identidades de gênero e orientações sexuais, com vistas à implementação e execução de políticas públicas voltadas para as necessidades da população LGBTQIAPN+.

Endereço eletrônico: c.lgbtdesocial@olinda.pe.gov.br

Missão: Interagir e articular com órgãos da administração municipal e a sociedade civil para incluir as políticas e ações para a promoção dos Direitos da população LGBTQIAPN+ para promover a inclusão social e combater a todas as formas de discriminação e preconceito.

Objetivo: Promover a igualdade de direitos, combater discriminações e assegurar políticas públicas que garantam o bem-estar e a inclusão plena da população da população LGBTQIAPN+.

Ações Desenvolvidas:

- Multirões de retificação de nomes;
- Formação continuada da população LGBTQIAPN+;
- Caravana da diversidade

Forma de acesso: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536- Bairro Novo, Olinda, PE ou através do email: c.lgbtdesocial@olinda.pe.gov.br

Legislação ou Normativas:

Constituição Federal de 1988- Garante dignidade da pessoa humana, igualdade e proibição de discriminação (art. 1º, 3º e 5º);

Resolução: CNJ nº 175/2013 – Obriga todos os cartórios do país a realizar casamento civil e conversão de União Estável em casamento para casais homoafetivos;

STF, 2019- Criminalização da LGBTfobia, equiparando-a ao crime de racismo (até que o Congresso legisle).

Resoluções do Conselho Federal de Psicologia – (CFP nº 01/1999, 2018) do Conselho Federal de Psicologia (CFP) proíbe que psicólogos ofereçam tratamentos ou "curas" para a homossexualidade, uma vez que a orientação sexual não é considerada uma patologia. A resolução, que reafirma a posição da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 1990 ao retirar a homossexualidade da lista de doenças mentais, veda a patologização de

comportamentos homoafetivos e ações coercitivas contra eles;

Política Nacional de saúde Integral da população LGBTQIAPN+ – Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011)

COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS:

É um órgão da Secretaria Executiva de Direitos Humanos do Município de Olinda que atua na promoção da liberdade de culto, no diálogo inter-religioso e no apoio à diversidade religiosa, garantindo que diferentes grupos tenham a liberdade de praticar suas crenças e atividades.

Endereço Eletrônico: c.relgiiao.desocial@Olinda.pe.gov.br

Missão: A defesa da liberdade religiosa, o combate à intolerância, a promoção do diálogo inter-religioso, a prestação de apoio espiritual e a coordenação de atividades sociais ligadas a grupos religiosos, contribuindo para promover a liberdade e o respeito às diferenças religiosas.

Objetivo: Promover o diálogo inter-religioso, combater a intolerância religiosa, defender a liberdade de crença e o Estado laico, no Município de Olinda, além de conscientizar a sociedade sobre os direitos relacionados à liberdade religiosa, combater a intolerância religiosa e dar suporte a cidadãos em situação de violação de direitos religiosos, através da formulação de políticas públicas, organização de eventos e criação de redes de apoio e denuncia contra a discriminação religiosa.

Ações desenvolvidas:

- Mapeamento dos seguimentos religiosos do Município de Olinda;
- Mobilização entre o poder público e a sociedade civil para a realização de fóruns, debates e discussões para o dialogo religioso e contra a intolerância religiosa; Inter-religioso;
- Realizar o mapeamento das comunidades tradicionais e de terreiros;
- Articulação com Sistema de Justiça – OAB Olinda – Parceria para
- Capacitação de Servidores Públicos para conscientização às diferentes expressões religiosas.

Forma de acesso: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536- Bairro Novo, Olinda, PE ou através do email: c.relgiiao.desocial@Olinda.pe.gov.br

Serviços oferecidos:

- CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista);
- Emissão da Carteira de Identificação:

- Documentação Necessária para solicitar a CIPTEA, é necessário apresentar os seguintes documentos:
 - 1- RG e CPF da pessoa com TEA e do responsável (caso não possua RG, pode substituir pela Certidão de Nascimento);
 - 2- Comprovante de residência no município de Olinda;
 - 3- 1 foto 3×4 recente;
 - 4- Laudo médico atualizado com o CID, assinado e carimbado por Geneticista, Neurologista ou Psiquiatra;
 - 5- Telefone para contato do responsável;
 - 6- Informar o fator RH (Tipo Sanguíneo).
 - 7- Critério para o acesso: Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA.
- **Horário de Atendimento:** Segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h.
- **Local de Atendimento:** Av. Getúlio Vargas, 536 – Bairro Novo – CEP: 53030-010 – Olinda/PE
- **E-mail:** ciptea.olinda.pe.gov.br+1cartadeservico.olinda.pe.gov

WhatsApp: (81) 9.8990-4633 (somente mensagens).

Carteira de Livre Acesso

- Documentos necessários :
 - 1- Laudo médico – Ficha de avaliação médica exigido pela SEAD;
 - 2- Criança: Registro de nascimento original; CPF;
 - 3- 01 foto 3x4
 - 4- Comprovante de residência no nome dos pais ou avós;
 - 5- Adulto: CPF; RG

OBS: Este Serviço de Carteira de Livre Acesso, é necessário dar entrada nos CRAS do Município.

Legislação ou Normativas:

Constituição Federal de 1988:

Art. 5º, VI – Garante a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos.

Art. 5º, VIII- Ninguém será privado de direitos por motivo d e crença religiosa.

Art. 19, I- Veda à União, Estados e Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relação de dependência, preservando o caráter **laico do Estado**.

COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA

A Coordenadoria da Pessoa com Deficiência está vinculada à Secretaria Executiva de Direitos Humanos, é responsável por fomentar ações que contribuam para adequar a condução das políticas públicas que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias no Município de Olinda.

Endereço eletrônico: aramalho262626@gmail.com

Missão: A missão da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência é garantir e promover a inclusão, a acessibilidade e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, através da sua inclusão e autonomia na sociedade com vistas à conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito e igualdade de direitos.

Objetivo: Coordenar, executar, monitorar e fiscalizar políticas públicas para garantir e assegurar os direitos, a inclusão social e a plena participação das pessoas com deficiência, assegurando condições de igualdade e acesso e oportunidades, com foco na autonomia e dignidade, através do desenvolvimento de políticas de acessibilidade, educação inclusiva e combate à discriminação.

Ações Desenvolvidas:

- Promoção de políticas públicas;
- Articulação intersetorial;
- Garantia de acessibilidade;
- Participação e controle social
- Atendimento e encaminhamentos;
- Monitoramento e avaliação da Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência;

Forma de acesso: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 536- Bairro Novo, Olinda, PE ou através do email: aramalho262626@gmail.com

Legislação ou Normativas:

Constituição Federal de 1988:

Art. 1º, 3º, 23º, 24º e 37º- inciso VIII;

Tratados internacionais:

Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência(ONU, 2006)-
Ratificada pelo Brasil com status de **Emenda Constitucional** (Decreto
Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009;

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa
com Deficiência), principal Marco Legal, que regulamenta direitos
fundamentais (Educação, Saúde, Trabalho, Transporte, Cultura, Lazer etc).

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS –SEPOD

Esta secretaria é responsável pela elaboração, coordenação e implementação de políticas
públicas, ações e programas voltados à prevenção do uso de substâncias psicoativas, ao
tratamento e a reinserção social de pessoas que fazem uso abusivo de drogas.

Endereço eletrônico: linhadocuidadosepod@gmail.com

Público Alvo: Municípios em situação de dependência química de drogas

Missão: Promover, articular e executar políticas públicas sobre drogas que priorizem a
prevenção, o cuidado integral, a redução de danos e a reinserção social, garantindo
dignidade, cidadania e direitos às pessoas e comunidades afetadas.

Objetivo: Coordenar e implementar políticas públicas voltadas à prevenção, cuidado,
reintegração social e redução de danos relacionados ao uso de substâncias psicoativas,
visando a promoção da saúde, à dignidade e a inclusão social das pessoas com histórico de
dependência química.

Ações realizadas:

Prevenção ao Uso Indevido de Drogas:

- Desenvolvimento de campanhas educativas e ações preventivas em escolas, comunidades e instituições públicas.
- Realização de palestras, oficinas e grupos de reflexão voltados para jovens, famílias e profissionais.



Acolhimento e Encaminhamento para tratamento:

- Atendimento e encaminhamento para serviços de saúde (CAP'S-AD e unidades especializadas)
- CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) e unidades especializadas. o Suporte psicossocial e acompanhamento individualizado para pessoas em tratamento ou em processo de reabilitação.

Reinserção Social e Acompanhamento Familiar:

- Programas de apoio à reinserção social, capacitação profissional e geração de renda.
- Atendimento e orientação para famílias, fortalecendo redes de apoio e prevenção.

Articulação Intersetorial:

- Articulação com órgãos Municipais, Estaduais e Federais para integração das Políticas sobre drogas;
- Articulação com a rede Socioassistencial e Políticas Municipais Intersetorial;
- Participação em conselhos e fóruns relacionados à Política sobre drogas, visando a construção coletiva de ações estratégias eficazes.

Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento dos indicadores relacionados ao uso de drogas no município.
- Avaliação contínua das ações e programas para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Programa Linha do Cuidado

Este Programa é uma iniciativa do governo Municipal e tem a perspectiva de realizar uma rede de apoio destinada às pessoas com dependência química, consiste no atendimento inicial para a realização das intervenções e encaminhamento necessários.

Acesso pelo do telefone (81) 99974-3764 ou pelo endereço eletrônico:
linhadocuidadosepod@gmail.com.

O serviço funciona de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 16h.
Compromisso com a Transparência e Eficiência A Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas de Olinda compromete-se a oferecer atendimento humanizado, respeitando a dignidade dos usuários e seus familiares, garantindo o acesso a informações, tratamento e reinserção social, sempre com foco na promoção da saúde e da cidadania.

Legislação ou Normativas

Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) e estabelece medidas de prevenção, tratamento, reinserção social de usuários, e repressão ao tráfico. O Sisnad é um conjunto de princípios e ações que inclui o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (Planad), atualizado pela Lei nº 13.840/2019, focado na redução da oferta, prevenção, tratamento e redução de danos, com foco na saúde, justiça social e desenvolvimento alternativo.